



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1014 - 11 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
PORTARIA Nº 051/2019 .....	5
PORTARIA Nº 052/2019 .....	6
PORTARIA Nº 053/2019 .....	7
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2019.....	8
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2019.....	9
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 006/2019 .....	10
PODER LEGISLATIVO .....	11
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 029/2019 .....	11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 1953/2019 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO**

**REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO**

**LEI Nº 1953/2019**

**DATA: 29/05/2019**

### SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão gratuita do imóvel denominado Lote de Terras sob nº 02/03-A, com área de 1.504,39m<sup>2</sup>, situado no Bairro Sete de Maio, do Município de Cambira, comarca de Apucarana, com as seguintes delimitações, metragens e confrontações: "Partindo de um marco colocado defronte à Rodovia do Milho PR 170 – Km 14, cravado na divisa com o lote 02/03/04/REM-REM, segue confrontando com o dito lote por 30,59 metros no rumo SE 46°57'13" NO, indo encontrar o próximo marco; daí deflete a direita por 62,47 metros no rumo SO 58°15'06" NE até o próximo marco cravado na divisa com o lote 01; deste ponto, segue confrontando com o dito lote por 18,34 metros no rumo NO 42°55'29" SE até o próximo marco, cravado na divisa com a Rodovia do Milho; deste ponto segue confrontando com a Rodovia por 61,62 metros no rumo NE 46°57'13" SO até o próximo marco, cravado na divisa com o lote 02/03/04/REM-REM, onde teve início está descrição, na cidade de Cambira – Paraná, a Empresa **ART VIDROS DECOR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.162.108/0001-60, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Cambira em seu Capítulo IV, art. 14, § 14, combinado com o artigo 17, inciso I, alínea "f" da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993.

**Art. 2º** - A Concessionária da presente Lei poderá usar o imóvel somente para fins especificados no seu contrato social, ou seja, venda de ferragens para serralheria, serviços de corte e dobra de chapas e fabricação de churrasqueiras.





**Art. 3º** - A concessão formalizar-se-á através de escritura pública, a forma do que dispõe o Capítulo I, do Título I, do Livro III do Código Civil, que abrangerá todos os casos omissos e dúvidas originais da presente Lei.

**Art. 4º** - A transferência da concessão por intervivos dependerá de expressa autorização do Chefe do Poder Executivo. A dissolução, falência e/ou encerramento das atividades da Concessionária, no entanto, resolverá a cessão, independentemente de qualquer formalidade legal.

**Art. 5º** - Os direitos decorrentes da concessão, não poderão ser objeto de garantia para quaisquer fins, inclusive para efeito de operação de crédito.

**Art. 6º** - Resolve-se à concessão pelo advento de seu termo, ou antes deste, quando a Concessionária tenha descumprido as obrigações assumidas no contrato, caracterizando-se o inadimplemento independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**§ 1º** - A Concessionária se compromete a manter durante a vigência desta concessão, 04 (quatro) empregos diretos e permanentes, para pessoas residentes e domiciliadas no município de Cambira, sendo 02 (dois) diretamente para moradores do Distrito do Sete de Maio.

**§ 2º** - O contrato de concessão de uso poderá ser revogado pela Administração Municipal antes de seu término, para atender a interesse público relevante, devidamente comprovado, desde que, o referido pedido seja formalizado com antecedência mínima de 06 (seis) meses.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1014 - 11 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 7º** - O prazo de duração da concessão, objeto da presente Lei, será de 05 (cinco) anos, contados da sua promulgação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se a finalidade da concessão estabelecida na presente Lei estiver sendo cumprida, com a devida autorização do poder legislativo.

**Parágrafo Único:** Durante a vigência do contrato e ao seu término, a Concessionária manterá o imóvel em perfeitas condições de uso.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a publicação do dia 29/05/2019, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## PORTARIA Nº 051/2019

**PORTARIA 051/2019**

**DATA: 03/06/2019**

### ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**CONSIDERANDO** a reclamação efetuada por motivo de furto, onde relata que ao chegar para trabalhar como de costume, guardou a sua bolsa em um quartinho anexa a cozinha sendo que após o expediente, ao retornar para sua residência, constatou que fora subtraído de sua carteira a quantia de R\$220,00 (duzentos e vinte reais).

#### **RESOLVE:**

**Art. 1o** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar na Prefeitura Municipal de Cambira, para apurar o fato alegado pela servidora Maria Aparecida Goes Bueno.

**Art. 2o** - Designar para promover a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, uma comissão composta pelos seguintes servidores: WAGNER LUIZ RIVELINE, EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI E ANTONIO MARCELINO GARCIA, sob a Presidência da primeira.

**Parágrafo único.** A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito de fatos, promovendo todas as diligências necessárias podendo recorrer, inclusive, e técnicos e peritos e se necessário.

**Art. 3o** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, dia três de junho de dois mil e dezenove.

**Emerson Toledo Pires**  
**Prefeito Municipal**





## PORTARIA Nº 052/2019

**PORTARIA 052/2019**

**DATA: 03/06/2019**

### ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**CONSIDERANDO** a reclamação em juízo pela empresa Carol Distribuidora,

#### RESOLVE:

**Art. 1o** - Determinar a instauração de Processo Administrativo de Expediente na Prefeitura Municipal de Cambira, para apurar informações controversas alegadas em juízo pela Empresa Carol Distribuidora, será efetuada as diligências necessárias para provar vínculo empregatício não reconhecido pela Prefeitura Municipal.

**Art. 2o** - Designar para promover a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, uma comissão composta pelos seguintes servidores: WAGNER LUIZ RIVELINE, EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI E ANTONIO MARCELINO GARCIA, sob a Presidência da primeira.

**Parágrafo único.** A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito de fatos, promovendo todas as diligências necessárias podendo recorrer, inclusive, e técnicos e peritos e se necessário.

**Art. 3o** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, dia três de junho de dois mil e dezenove.

**Emerson Toledo Pires**  
**Prefeito Municipal**





## PORTARIA Nº 053/2019

**PORTARIA Nº 053/2019**

**DATA: 03/06/2019**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder férias, pelo período de trinta (30) dias, ao servidor público municipal abaixo relacionado:**

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Joao Luiz Zerbini	21.980.923-9	Vigia	03/06/2019 a 02/06/2019	2016/2017	Estatutário

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**Prefeito Municipal**





## AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2019

### AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2019

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Leilão, visando o **LEILÃO DE IMOVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICIPIO DE CAMBIRA.**

**DATA DA ABERTURA: 18 de junho de 2019.**

**HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: 08:30 às 09:00**

**HORÁRIO DA ABERTURA DOS LANCES: 09:05. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**REGÊNCIA LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Leilão nº **001/2019**.

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitações e Contratos. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, situado na Avenida Canadá, 320, centro ou através do telefone (43) 3436-8000, Ramal 8020, através dos e-mails [pregoeiro@cambira.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@cambira.pr.gov.br) ou [licitacao@cambira.pr.gov.br](mailto:licitacao@cambira.pr.gov.br) ou ainda através do site [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br).

Cambira, 03 de junho de 2019

**EVERSON ROBERTO DE SOUZA  
BENEDETTI  
LEILOEIRO MUNICIPAL**

**EMERSON TOLEDO PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL**





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº010/2019**

**REFERENTE:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 005/2019 - AMSC**

**CONTRATANTE:**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 11.513.856/0001-87

**CONTRATADA:**

ALEX R. BERTAGNA E CIA LTDA – ME.

CNPJ 03.749.358/0001-00

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE COFFEE BREACK, A FIM DE ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR CONTRATADO:**

R\$ 5.416,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:**

31/05/2019

**DATA DA ASSINATURA:**

03/06/2019





## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 006/2019

### AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 006/2019

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO – LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

**A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, visando à **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DOMESTICOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DESTA AUTARQUIA**, com recursos próprios.

**LOCAL:** EDIFÍCIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

**DATA DA ABERTURA:** 14 de junho de 2019.

**HORÁRIO:** 08:30 horas

**VALOR MÁXIMO DO EDITAL:** R\$63.308,35 (SESSENTA E TRES MIL TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

**REGÊNCIA LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº123/06, Lei Complementar 147/2014, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão nº006/2019.

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitações e Contratos ou através do site [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br). Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas na Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, situado na Rua Sergipe, nº165, Bairro São José, Cambira – PR ou através do telefone (43) 3436-1350, ou ainda através do e-mail [saudecambira@uol.com.br](mailto:saudecambira@uol.com.br).

Cambira, 03 de junho de 2019.

**Everson Roberto de Souza Benedetti**

**PREGOEIRO**

**Ana Lucia de Oliveira**  
**PRESIDENTE DA AMSC**





**PODER LEGISLATIVO**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 029/2019**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 029/2019**

Data: 31/05/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Senhor Ederson dos Santos Moraes, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a resolução 004/2005 e Ato da presidência 004/2019 de 21/01/2019.

Resolve:

Conceder as seguintes diárias:

03 diária para o Sr. Ederson dos Santos Moraes nos dias 03/06/2019, 04/06/2019 e 05/06/2019, para custear uma viagem a Brasília, para tratar de interesses destinados ao nosso Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

Ederson dos Santos Moraes  
Presidente

